



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



**PORTARIA N.º 030/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 02/05/2024, pela Sra. **MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 11, e, Considerando, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 05 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 11, CPF n.º 085.169.794-15, lotada na Secretária de Gestão deste município, no cargo efetivo de Escrivário, FAIXA – F, NÍVEL – III.A, Classe III, cujo benefício foi concedido com amparo no art. 3º da EC n.º 47/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 28 de junho de 2024.

  
Rubem de Deus e Melo Júnior  
Diretor Presidente